



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1286/GR/UFFS/2020

PORTARIA Nº 4028/GR/UFFS/2025

~~Constitui o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Strict Sensu em Ciências Biomédicas, campus Chapecó SC~~
~~Constitui o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas da Universidade Federal da Fronteira Sul. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA [PORTARIA Nº 1297/GR/UFFS/2020](#))~~

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Strict Sensu em Ciências Biomédicas, campus Chapecó SC.~~

~~Art. 1º CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), Campus Chapecó SC. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA [PORTARIA Nº 1297/GR/UFFS/2020](#))~~

~~Art. 2º Compete ao Colegiado do PPGCB:~~

- ~~I – propor a criação de cursos novos stricto sensu dentro do Programa;~~
- ~~II – propor o regimento do programa e sugerir modificações sempre que se fizerem necessárias, submetendo os à Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), para aprovação;~~
- ~~III – propor alterações nas linhas de pesquisa, áreas de concentração e matriz curricular do programa;~~
- ~~IV – eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto;~~
- ~~V – estabelecer os critérios para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes, que será lançado em edital obrigatoriamente;~~
- ~~VI – julgar, em grau de recurso, as decisões do docente do Programa e do Coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;~~
- ~~VII – manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da Pós-Graduação Stricto Sensu;~~
- ~~VIII – analisar as solicitações de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes junto ao Programa;~~
- ~~IX – aprovar o planejamento anual do Programa;~~
- ~~X – analisar o plano de aplicação de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e outros, elaborados pelo Coordenador do Programa;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~XI – estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao programa, considerando as regras deste regimento e das agências de fomento;~~
- ~~XII – aprovar as comissões de seleção de ingresso de estudantes ao Programa;~~
- ~~XIII – aprovar a comissão de bolsas do Programa;~~
- ~~XIV – aprovar a comissão de credenciamento de docentes;~~
- ~~XV – aprovar o edital de seleção de ingresso a ser enviado à PROPEPG;~~
- ~~XVI – aprovar as indicações dos orientadores e coorientadores de trabalhos de conclusão de curso;~~
- ~~XVII – decidir sobre os pedidos de declinação de orientação, tanto de docentes quanto de discentes, e proceder a indicação dos novos nomes;~~
- ~~XVIII – indicar orientador nos casos de afastamento docente para fins de capacitação;~~
- ~~XIX – decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso;~~
- ~~XX – examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;~~
- ~~XXI – propor convênios de interesse do programa, observando os trâmites processuais da Universidade;~~
- ~~XXII – apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;~~
- ~~XXIII – decidir sobre a validação de créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação;~~
- ~~XXIV – zelar pelo cumprimento deste o Regimento;~~
- ~~XXV – aprovar o edital de credenciamento de novos docentes;~~
- ~~XXVI – homologar as dissertações aprovadas pelas bancas examinadoras;~~
- ~~XXVII – aprovar o plano de trabalho de cada pós-graduando que solicitar matrícula no componente curricular Estágio de Docência;~~
- ~~XXVIII – analisar as propostas de comissões examinadoras de defesa, encaminhadas pelo coordenador;~~
- ~~XXIX – deliberar sobre outras questões acadêmicas não previstas neste Regimento.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 17 de novembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor